

Processo 156584, Documento 220857. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Vereador em 03-07-2024 às 17:46:17 (Autor)
-Lenir Candida de Assis,Vereadora em 05-07-2024 às 15:52:41 (Autor)
-Fernando Madureira da Silva,Vereador em 05-07-2024 às 16:09:17 (Autor)
-Egberto Celeste Lazari,Vereador em 05-07-2024 às 17:55:41 (Autor)
-Flávia Adriane Sant'ana Cabral,Vereadora em 05-07-2024 às 18:01:27 (Autor)



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº /2024

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 11.538, de 19 de abril de 2012, que dispõe sobre a concessão de honorarias pelo Município de Londrina.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, datado e assinado eletronicamente.

A MESA EXECUTIVA:

EMANOEL GOMES
PRESIDENTE

MESTRE MADUREIRA
VICE-PRESIDENTE

LENIR DE ASSIS
1ª SECRETÁRIA

BETO CAMBARÁ
2º SECRETÁRIO

PROFª FLÁVIA CABRAL
3ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 11.538, de 19 de abril de 2012, que dispõe sobre a concessão de honorarias pelo Município de Londrina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art 1º O § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 11.538, de 19 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º A honraria prevista no inciso IV deste artigo, de iniciativa exclusiva de vereadores, será proposta por meio de Requerimento que, aprovado, converter-se-á em Decreto Legislativo.

Art 2º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 7º da Lei Municipal nº 11.538, de 19 de abril de 2012, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Na hipótese de as entregas das honorarias previstas nesta Lei ocorrerem em legislatura posterior à edição da respectiva propositura, o título será assinado pelo autor ou autores reeleitos, pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito do Município, fazendo-se menção aos vereadores autores à época da aprovação.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, datado e assinado eletronicamente.



Processo 156584, Documento 220857. Assinaturas:
-Emanoel Edson de Oliveira Gomes,Vereador em 03-07-2024 às 17:46:17 (Autor)
-Lenir Candida de Assis,Vereadora em 05-07-2024 às 15:52:41 (Autor)
-Fernando Madureira da Silva,Vereador em 05-07-2024 às 16:09:17 (Autor)
-Egberto Celeste Lazari,Vereador em 05-07-2024 às 17:55:41 (Autor)
-Flávia Adriane Sant'ana Cabral,Vereadora em 05-07-2024 às 18:01:27 (Autor)



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

A MESA EXECUTIVA:

EMANOEL GOMES
PRESIDENTE

MESTRE MADUREIRA
VICE-PRESIDENTE

LENIR DE ASSIS
1^ª SECRETÁRIA

BETO CAMBARÁ
2^º SECRETÁRIO

PROF^ª FLÁVIA CABRAL
3^ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº /2024

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o intuito de dar nova redação ao § 2º do artigo 1º, bem como de acrescentar o parágrafo único ao artigo 7º da Lei Municipal nº 11.538, de 19 de abril de 2012, que dispõe sobre a concessão de honorarias pelo Município de Londrina.

No primeiro caso, a alteração proposta visa estabelecer que, na hipótese de aprovação plenária de Requerimentos que propõem a concessão do Diploma de Reconhecimento Público, seja realizada a conversão em Decreto Legislativo, tal qual ocorre quando um projeto de lei aprovado pela Casa e, após a sanção, converte-se em lei.

Tal medida dará mais visibilidade à concessão, cujo documento passará a constar do mesmo banco de dados das leis, cuja pesquisa será facilitada.

Já a segunda alteração (acréscimo de parágrafo ao artigo 7º) se faz necessária para prever que os títulos honoríficos, em casos cujas entregas somente venham a ocorrer em legislaturas posteriores àquelas em que foram aprovados (a lei ou o requerimento), sejam confeccionados de forma a constar os espaços para as assinaturas do autor ou autores reeleitos (que integrem a CML na Legislatura em que se fará a entrega), bem como do Presidente da Câmara e do Prefeito do Município, fazendo-se menção aos nomes dos Vereadores autores à época da aprovação e não reeleitos.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, datado e assinado eletronicamente.

A MESA EXECUTIVA:

EMANOEL GOMES
PRESIDENTE

MESTRE MADUREIRA
VICE-PRESIDENTE

LENIR DE ASSIS
1ª SECRETÁRIA

BETO CAMBARÁ
2º SECRETÁRIO

PROFª FLÁVIA CABRAL
3ª SECRETÁRIA

